CONTRATO Nº 113/2016-SEMED/PMM

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTRUTORA BETINHO FIRMINO LTDA - ME CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Município de Marabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa à Avenida Hileia, S/N, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68502-100, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. PEDRO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade Nº 085770123-9 e CPF/MF Nº 246.092.692-87, residente e domiciliado a Rua das Castanheiras, 1205, CEP: 68500-001, bairro Novo Horizonte, na Cidade de Marabá – Pará, doravante denominada CONTRATANTE, e **CONSTRUTORA BETINHO FIRMINO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede administrativa localizada à Avenida Salvador Flauzino, S/N, Quadra 38, Lotes 04 e 05, CEP: 68.515-000, bairro Amazônia, Parauapebas/PA, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob o Nº 09.016.463/0001-16 e Insc. Estadual Nº 15.264.068-1, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. BETINHO FIRMINO DIAS, portador do RG Nº 5110415/PCII/MA e CPF/MF Nº 557.179.772-04, residente e domiciliado a Folha 17, Quadra 01, Lote 10, Fundos, CEP: 68505-550, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato em regime de Empreitada por Preço Unitário, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 com base na *TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015-CEL/SEMED/PMM*, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 OBJETO DE CONTRATO

1.1 Este contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CRISTO REI", LOCALIZADA A TRAVESSA CARAJÁS, S/N, BAIRRO JARDIM UNIÃO – ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MARABÁ – PARÁ, de acordo com as Especificações Técnicas Planilha de Quantidades e demais Anexo deste Edital.

1.2 As quantidades de serviços, conforme constam da PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, para fins de atendimento ao objeto do CONTRATO, poderão variar para mais ou para menos, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa a variação dos quantitativos e seus respectivos preços.

1.3 Este contrato está vinculado à TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015/CEL/SEMED/PMM.

1.4 As referências neste instrumento a CLAUSULAS, ITENS e SUBITENS correspondem sempre às do presente CONTRATO.

2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, visando o bom desenvolvimento dos serviços;

2.2 Supervisionar através de visitas periódicas ao local da obra os serviços realizados, lançando em boletins as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela empresa contratada;

2.3 Remunerar o CONTRATADO de acordo com o que estabelece o edital de Licitação;

2.4 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este CONTRATO;

2.5 Fornecer, quando outros elementos que se fizerem necessários à compreensão do Projeto de Engenharia, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitado, no estudo e interpretação dos mesmos.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. É obrigação da CONTRATADA, executar os fornecimentos e trabalhos relativos à obra de acordo com a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015/CEL/SEMED do **PROCESSO Nº 16.865/2015**, com integral observância das disposições contratuais, obedecendo rigorosamente aos projetos, especificações técnicas, bem como as demais instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, e ainda às prescrições estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e em estrita obediência às leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando a PMM de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento dessas leis e exigências.

3.2. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.2.1. Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pela CONTRATANTE;

3.2.2. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;

3.2.3. Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), observando, no que couber, o MANUAL da CONTRATANTE de PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;

3.2.4. Refazer, às suas custas, a realização dos serviços executados em desacordo com este Contrato e seus anexos;

3.2.5. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar;

3.2.6. Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência deste Contrato;

3.2.7. Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;
3.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, e pelos atrasos acarretados, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato;
3.2.9. Responsabilizar-se durante a execução dos serviços por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade;
3.2.9.1. Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.
3.2.10. Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido FISCALIZAÇÃO;
3.2.11. Manter contatos com a Administração através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para que os serviços sejam conduzidos com o total conhecimento dos problemas inerentes à infraestrutura existente no local da obra;
3.2.12. Providenciar antes do início dos serviços, objeto do presente Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente;
3.2.13. Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;
3.2.14. Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;
3.2.15. Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da Garantia de Cumprimento do Contrato, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE;
3.2.16. Fornecer os equipamentos e componentes, objeto deste Contrato e a fatura comercial, em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no Contrato;
3.2.17. Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o Profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual a do substituído;
3.2.18. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e, dos órgãos de controle interno e externo;
3.2.19. Manter atualizada sua situação de Regularidade Fiscal.

3.3. Após o recebimento de Ordem de Serviço, autorizando a mobilização de profissionais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos mesmos no CREA do PA.

3.4. A empresa deverá manter na obra um quite de primeiros socorros, para atendimento de emergência dos seus operários que venham a sofrer acidente no canteiro de obras.

4 FISCALIZAÇÃO

4.1 A PMM exercerá, através da FISCALIZAÇÃO, o acompanhamento dos serviços objeto deste CONTRATO, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da FISCALIZAÇÃO não reduzirá nem eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidade perante a PMM ou a terceiros.

4.2 A FISCALIZAÇÃO estará à disposição da CONTRATADA para fornecer informações e documentação técnicas disponíveis, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

4.3 A FISCALIZAÇÃO terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direito da PMM, tais como:

4.3.1 Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste CONTRATO, ou com as informações ou a documentação técnica fornecidas pela PMM conforme estabelecido no item 2 - Obrigações da Contratante;

4.3.2 Aprovar a alocação, a desalocação e a substituição de pessoal promovido pela CONTRATADA;

4.3.3 Solicitar, por escrito, a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;

4.3.4 Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências da FISCALIZAÇÃO amparadas em disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste CONTRATO;

4.3.5 Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidos pela CONTRATADA às exigências da FISCALIZAÇÃO.

4.3.6 Instruir a CONTRATADA quando à prioridade dos serviços a serem executados;

4.3.7 Aprovar as avaliações e medições dos serviços;

4.4 A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela FISCALIZAÇÃO.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato oriundo desta TOMADA DE PREÇOS será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço Inicial, sendo:
5.1.1 - De 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização;
5.1.2 - De 30 (trinta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

5.2 A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após e a entrega da "Garantia de Execução do Contrato".

5.3 A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5.4 Este prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 através da emissão de Termo Aditivo Contratual.

5.6 Em caso de prorrogação do prazo, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando se o índice de IGP-INCC, com data-base referente à da apresentação da proposta de preços.

6 PREÇO E COBERTURA FINANCEIRA

6.1 O preço para execução dos serviços objeto deste contrato é de **R$ 942.317,71** (novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

6.2 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do SALÁRIO EDUCAÇÃO e ERÁRIO MUNICIPAL (Recursos Próprios) do Município de Marabá, alocados sob a seguinte rubrica:
Dotação Orçamentária: 0910.12.361.0009.1.002 – Const. Ampliação e Ref. de UE – Zona Urbana – Ensino Fundamental.
Elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

7 MEDIÇÕES E PAGAMENTO

7.1 Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇAO terá 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicado pela CONTRATADA, para conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha da obra/serviço e preços constantes de sua proposta;
7.1.1 Somente serão pagos a obra/serviço, efetivamente, executadas e materiais efetivamente aplicados;
7.1.2 Os valores referentes à obra/serviço que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

7.2 Os pagamentos mensais serão efetuados até o 30º (trigésimo) dias corridos após a data de apresentação dos correspondentes documentos de cobrança à Secretaria Municipal de Educação, desde que estejam corretos;

7.3 Os pagamentos serão condicionados à vistoria na obra, pelos técnicos da SEMED e pelo servidor responsável pelo acompanhamento do processo, bem como a comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada;

7.4 Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês-calendário subseqüente;

7.5 Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = \left[\left(\frac{1 + IPCA}{100}\right) x \left(\frac{N}{30} - 1\right)\right] xVP$$

Onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

7.6 É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus;

7.7 Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE;

7.8 A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

7.9 O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, conforme disposto no item 5 deste instrumento contratual, no 30º (trigésimo) dias corridos, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos;

7.10 Considerar-se-á como "data de conclusão da obra/serviço", para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo "Termo de Aceite e Recebimento Definitivo da Obra/Serviços";

7.11 A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução defeituosa dos serviços;
b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados; débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
c) Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATDA atenda à cláusula infringida;
e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;
f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

7.12 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões do valor inicial do contrato que as fizerem nos serviços de até 50% (cinquenta e cinco por cento) para REFORMA, e 25% (vinte e cinco por cento) para CONSTRUÇÃO e/ou AMPLIAÇÃO.

8 RESCISÃO

8.1 O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, mediante simples aviso escrito, independentemente de comunicação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

8.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;

8.1.2 Falência, concordata, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;

8.1.3 Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;

8.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO, atualizado para a data de aplicação da última multa;

8.1.5 Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;

8.1.6 Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a PMM executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitida na posse dos serviços já realizados ou intitulada a imitir-se, de imediato, mormente na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela PMM, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

8.2 O presente CONTRATO poderá a qualquer tempo ser rescindido pela PMM, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização.

9 SUBCONTRATAÇÃO

9.1 O CONTRATADO é único e exclusivo responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto, e pelo fiel comprimento das obrigações previstas neste instrumento, podendo subcontratar microempresas ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços contratados.

10 PENALIDADES

10.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela PMM processo de declaração de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o MUNICIPIO DE MARABÁ, com o consequente cancelamento do certificado do registro cadastral da firma.

10.2 Nos casos de atraso no início da obra, no andamento previsto no cronograma e na conclusão da mesma, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou sub contratar no âmbito da Administração Pública Municipal.

c) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que fase, parcela ou etapa de serviços, forem efetivamente concluídos.

11 MULTAS

11.1 Ocorrendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela CONTRATADA, esta responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,05% (cinco centésimo por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento.

11.2 Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo contratual definido na CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO, esta responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,10% (hum décimo por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento, podendo a PMM rescindir o CONTRATO se a situação de inadimplemento permanecer após 30 (trinta) dias contados da data do início da aplicação da multa.

11.3 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, esta responderá por multa rescisória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento, inclusive, até a data do adimplemento.

a) Multas calculadas pela seguinte equação:

$$M = \frac{V.\ F\ .\ N}{T.}$$

Onde:
M = valor da multa.
V = valor correspondente a fase, a etapa ou parcela do serviço em atraso.
T = prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela do serviço, em dias corridos do cronograma físico.
N = período de atraso em dias corridos.
F = fator progressivo segundo a tabela a seguir.

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,03
2º - De 11 a 20 dias	0,06
3º - De 21 a 30 dias	0,09
4º - De 31 a 40 dias	0,12
5º - Acima de 40 dias	0,15

b) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços forem efetivamente concluídos.
c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar no âmbito da Administração Pública Municipal por um prazo de 02 (dois) anos.

12 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1 Para garantia do fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, a CONTRATADA caucionará junto à PMM, na data de assinatura do CONTRATO, importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, por qualquer um dos meios previsto no Artigo 56, parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93.

12.2 As garantias de que trata este item, não executadas nos termos deste CONTRATO, serão restituídas até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, pelas partes, do TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA.

12.3 Ocorrendo a hipótese do prazo de validade da garantia apresentada expirar antes do encerramento do Contrato, fica a proponente vencedora obrigada a apresentar à Prefeitura Municipal nova garantia em favor da mesma, com prazo de validade prorrogada.

12.4 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução e recebimento definitivo do objeto do contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente com base nos índices financeiros.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A CONTRATADA, ao assinar o presente CONTRATO, declara ter tomado pleno conhecimento do projeto, das especificações técnicas e demais documentos necessários a execução da obra e realizado investigações a seu exclusivo critério, suficientes para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão interferir nos seus prazos e custos, não sendo a PMM responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.

13.2 Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.

13.3 A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.

13.4 Fica designado o Sr. LUIS FARINATI NETO, engenheiro civil, CREA-RS Nº 133615/D Coordenador III (cargo) da DILOG – Diretoria de Infra-estrutura e Logística, da SEMED, ou outro que a SEMED venha a nomear, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, e como responsável para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições.

14 FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de MARABÁ com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
Assinado de forma digital por PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
Dados: 2016.03.31 09:15:09 -03'00'

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
CPF/MF Nº 246.092.692-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMM
CONTRATANTE

CONSTRUTORA BETINHO FIRMINO LTDA ME:09016463000116
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA BETINHO FIRMINO LTDA ME:09016463000116
Dados: 2016.03.31 09:10:01 -03'00'

BETINHO FIRMINO DIAS - ME
CPF/MF Nº 519.324.237-53
CONSTR. BETINHO FIRMINO LTDA – ME
CONTRATADA

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CRISTO REI", LOCALIZADA A TRAVESSA CARAJÁS, S/N, BAIRRO JARDIM UNIÃO – ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MARABÁ – PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**4.715,27**
1.1	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo da prefeitura de marabá	m^2	3,00	357,21	1.071,63
1.2	Limpeza Inicial do Terreno	m^2	453,89	2,36	1.071,18
1.3	Instal/ligação provisória elétrica baixa tensão p/canteiro de obra	Un	1,00	1.587,28	1.587,28
1.4	Instalação provisória de água	Un	1,00	232,63	232,63
1.5	Instalação provisória de esgoto	Un	1,00	752,55	752,55
2	**FECHAMENTO/VEDAÇÃO**				**5.381,32**
2.1	Vidro Canelado, e=4,0mm	m^2	48,93	109,98	5.381,32
3	**COBERTURA**				**15.253,60**
3.1	Cobertura em telha cerâmica tipo **ROMANA**	m^2	100,65	54,94	5.529,71
3.2	Estrura metálica para cobertura, perfil leve, pré-pintada (Consumo de Aço=20 Kg/m^2)	m^2	100,65	90,64	9.122,92
3.3	Cumeeira para telha cerâmica, inclusive encaliçamento	m	24,01	25,03	600,97
4	**ESQUADRIAS**				**28.646,73**
4.1	Janela de correr em perfil metálico tipo Metalom, com moldura de acabamento e caixilhos para vidros	m^2	44,31	550,13	24.376,26
4.2	Porta almofada em madeira de lei 0,60x2,10m, inclusive portal, fechadura, ferragens e alisares	Un	2,00	336,52	673,04
4.3	Porta Almofada em madeira de lei 0,90x2,10m, inclusive portal, fechadura, ferragens e alisares	Un	1,00	446,68	446,68
4.4	Porta almofada em madeira de lei 0,80x2,10m, inclusive portal, fechadura, ferragens e alisares	Un	6,00	351,70	2.110,20
4.5	Portas tipo p7(2,20x2,10m),4 folhas, 2 fixas , 2 de correr	Un	1,00	1.040,55	1.040,55
5	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**				**8.983,42**
5.1	Camada regularizadora de piso, argamassa CA, traço 1:3, e=3,0cm, para assentamento de piso cerâmico	m^2	3,60	41,55	149,58
5.2	Piso em lajota cerâmica antiderrapante 30x30cm, tipo PEI-5	m^2	3,60	53,47	192,49
5.3	Piso cimentado com acabamento liso, e=3,0cm, com junta plástica, traço 1:3 CA	m^2	171,82	41,57	7.142,56
5.4	Rodapé em lajota cerâmica, h=7,0cm	m	140,76	10,08	1.418,86
5.5	Soleira em granito, e=2,0cm	m^2	1,10	72,66	79,93
6	**REVESTIMENTO**				**1.824,33**
6.1	Revestimento de paredes com lajota cerâmica 30x30cm, Tipo PEI-4	m^2	35,28	51,71	1.824,33
7	**ESGOTO SANITÁRIO**				**587,10**
7.1	Caixa sifonada de PVC rígido 100x100x50mm	Un	2,00	25,37	50,74
7.2	Ralo sifonado de PVC rígido 100x53x40mm	Un	2,00	9,84	19,68
7.3	Caixa de passagem em alvenaria 50x50x50cm, com tampa de concreto	Un	2,00	258,34	516,68
8	**ÁGUA POTÁVEL**				**16.048,21**
8.1	Caixa d'água metálica 10.000 litros, tipo taça, coluna seca, com base e fundação	Un	1,00	15.676,75	15.676,75
8.2	Registro de gaveta 3/4" - com canopla	Un	2,00	110,43	220,86
8.3	Registro de pressão 3/4" - com canopla	Un	2,00	75,30	150,60
9	**LOUÇAS E METAIS**				**784,28**
9.1	Lavatório de louça médio, sem coluna, completo	Un	2,00	94,23	188,46
9.2	Torneira de jardim com bico para mangueira	Un	2,00	30,44	60,88
9.3	Vaso sanitário branco, com tampa, caixa de descarga, papeleira de louça e acessórios	Un	2,00	222,47	444,94
9.4	Torneira longa inox p lavatório	Un	2,00	45,00	90,00
10	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**				**9.229,23**
10.1	Ponto de luz e força com aterramento (Eletrodutos, caixas e cabos)	Un	22,00	89,70	1.973,40
10.2	Quadro de distribuição com 24 posições, em chapa de aço, de embutir, com barramento 100A	Un	1,00	424,37	424,37
10.3	Disjuntor Bipolar 30A	Un	4,00	60,68	242,72
10.4	Disjuntor Monopolar 30A	Un	19,00	13,20	250,80
10.5	Disjuntor Tripolar 50A	Un	1,00	83,79	83,79
10.6	Haste cobreada para aterramento, 2,00mx3/8"	Un	1,00	48,45	48,45
10.7	Interruptor com 3 Teclas	Un	2,00	35,53	71,06
10.8	Interruptor 4x2, 2 Teclas	Un	1,00	23,62	23,62
10.9	Interruptor 4x2, 1 Tecla	Un	7,00	12,28	85,96

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CRISTO REI", LOCALIZADA A TRAVESSA CARAJÁS, S/N, BAIRRO JARDIM UNIÃO – ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MARABÁ – PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
10.10	Luminária fluorescente 2x40W, convencional, completa, tipo calha de sobrepor	Un	22,00	126,33	2.779,26
10.11	Luminária fluorescente 2x20W, convencional, completa, tipo calha de sobrepor	Un	2,00	116,57	233,14
10.12	Tomada universal 2 polos, 10A	Un	24,00	41,25	990,00
10.13	Ventilador de parede, oscilante, D=50cm	Un	8,00	220,54	1.764,32
10.14	Caixa de passagem em alvenaria 50x50x50cm, com tampa de concreto	Un	1,00	258,34	258,34
11	**PINTURA**				**10.031,32**
11.1	Tinta Esmalte sintético sobre esquadrias de ferro, 2 demãos, inclusive fundo anticorrosivo(janelas)	m^2	97,86	34,70	3.395,74
11.2	Tinta Esmalte sintético sobre reboco sem emassamento, 2 demãos(faixa padrão)	m^2	160,21	11,42	1.829,60
11.3	Tinta Esmalte sintético sobre esquadrias de madeira, 2 demãos, inclusive fundo preparador(portas)	m^2	43,47	16,14	701,61
11.4	Tinta Latex Acrílica sobre reboco sem emassamento, 2 demãos(paredes e lajes)	m^2	262,26	15,65	4.104,37
12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**2.507,06**
12.1	Limpeza Final do setor	m^2	431,59	2,36	1.018,55
12.2	Conjunto de MASTROS para bandeira em tubo de aço galvanizado com 3 mastros, altura útil de 9,00m, diâmetro variável de 3" a 2"	m	27,00	55,13	1.488,51
B	**SERVIÇOS GERAIS**				
13	**FECHAMENTO/VEDAÇÃO**				**28.187,40**
13.1	Vidro Canelado, e=4,0mm	m^2	26,50	109,98	2.914,47
13.2	Divisória sanitária de granito, e=3,0cm	m^2	39,04	647,36	25.272,93
14	**COBERTURA**				**25.382,71**
14.1	Estrura metálica para cobertura, perfil leve, pré-pintada (Consumo de Aço=20 Kg/m^2)	m^2	146,16	90,64	13.247,94
14.2	Cobertura em telha cerâmica tipo **Romana**	m^2	208,80	54,94	11.471,47
14.3	Cumeeira para telha cerâmica, inclusive encaliçamento	m	26,50	25,03	663,30
15	**ESQUADRIAS**				**23.156,41**
15.1	Janela de correr em perfil metálico tipo Metalom, com moldura de acabamento e caixilhos para vidros	m^2	20,10	550,13	11.057,61
15.2	Porta de enrolar em perfis de chapa metálica	m^2	6,40	469,62	3.005,57
15.3	Porta almofada em madeira de lei 0,90x2,10m, inclusive portal, fechadura, ferragens e alisares	Un	2,00	446,68	893,36
15.4	Porta almofada em madeira de lei 0,80x2,10m, inclusive portal, fechadura, ferragens e alisares	Un	3,00	351,70	1.055,10
15.5	janela de enrolar em perfis de chapa metálica	m^2	6,40	424,99	2.719,94
15.6	Porta de alumínio para sanitário com almofadas em lambris de PVC	m^2	14,40	307,28	4.424,83
16	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**				**32.300,75**
16.1	Camada regularizadora de piso, argamassa CA, traço 1:3, e=3,0cm, para assentamento de piso cerâmico	m^2	11,04	41,55	458,71
16.2	Piso em lajota cerâmica antiderrapante 30x30cm, tipo PEI-5	m^2	59,04	53,47	3.156,87
16.3	Piso de alta resistência em Granilite, e=1,0cm, com juntas plásticas	m^2	245,00	83,01	20.337,45
16.4	Camada regularizadora de piso, argamassa CA, traço 1:3, e=2,0cm, para aplicação de piso de alta resistência, com juntas plásticas	m^2	245,00	32,85	8.048,25
16.5	Rodapé em lajota cerâmica, h=7,0cm	m	24,88	10,08	250,79
16.6	Soleira em granito, e=2,0cm	m^2	0,67	72,66	48,68
17	**REVESTIMENTO**				**8.303,07**
17.1	Revestimento de paredes com lajota cerâmica 30x30cm, Tipo PEI-4	m^2	160,57	51,71	8.303,07
18	**INSTALAÇÕES**				
18.1	**ESGOTO SANITÁRIO**				**756,58**
18.1.1	Caixa sifonada de PVC rígido 100x100x50mm	Un	1,00	25,37	25,37
18.1.2	Ralo sifonado de PVC rígido 100x53x40mm	Un	6,00	9,84	59,04
18.1.3	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo maciço, 50x50x70cm	Un	1,00	155,49	155,49
18.1.4	Caixa de passagem em alvenaria 50x50x50cm, com tampa de concreto	Un	2,00	258,34	516,68
19	**ÁGUA POTÁVEL**				**943,58**
19.1	Cuba dupla em aço inox, retangular, para cozinha, fixada em bancadas	Un	1,00	311,09	311,09
19.2	Registro de gaveta 3/4" - com canopla	Un	3,00	110,43	331,29

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CRISTO REI", LOCALIZADA A TRAVESSA CARAJÁS, S/N, BAIRRO JARDIM UNIÃO – ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MARABÁ – PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
19.3	Registro de pressão 3/4" - com canopla	Un	4,00	75,30	301,20
20	**LOUÇAS E METAIS**				**11.766,21**
20.1	Bancada em granito para balcão, pia ou lavatório, e=3,0cm, larg.=0.60m	m²	21,60	346,65	7.487,64
20.2	Torneira de jardim com bico para mangueira	Un	2,00	30,44	60,88
20.3	Tanque em granito	Un	1,00	198,06	198,06
20.4	Torneira inox para tanque, 1/2"	Un	1,00	17,63	17,63
20.5	Vaso sanitário branco, com tampa, caixa de descarga, papeleira de louça e acessórios	Un	10,00	222,47	2.224,70
20.6	Torneira longa inox p lavatório	Un	10,00	64,76	647,60
20.7	Cuba oval de louça 49x36cm de embutir	Un	10,00	112,97	1.129,70
21	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**				**5.017,93**
21.1	Quadro de distribuição com 18 posições, em chapa de aço, de embutir, com barramento 100A	Un	1,00	393,42	393,42
21.2	Disjuntor Bipolar 30A	Un	2,00	60,68	121,36
21.3	Disjuntor Monopolar 30A	Un	15,00	13,20	198,00
21.4	Disjuntor Tripolar 50A	Un	1,00	83,79	83,79
21.5	Haste cobreada para aterramento, 2,00mx3/8"	Un	1,00	48,45	48,45
21.6	Interruptor 4x2, 2 Teclas	Un	3,00	23,62	70,86
21.7	Interruptor 4x2, 1 Tecla	Un	2,00	12,28	24,56
21.8	Luminária incandescente pendente ou plafonier com lâmpada de 100W, completa	Un	22,00	34,26	753,72
21.9	Luminária fluorescente 2x40W, convencional, completa, tipo calha de sobrepor	Un	21,00	126,33	2.652,93
21.10	Tomada universal 2 polos, 10A	Un	10,00	41,25	412,50
21.11	Caixa de passagem em alvenaria 50x50x50cm, com tampa de concreto	Un	1,00	258,34	258,34
22	**PINTURA**				**6.921,24**
22.1	Tinta Esmalte sintético sobre esquadrias de ferro, 2 demãos, inclusive fundo anticorrosivo(janelas)	m²	47,88	34,70	1.661,44
22.2	Tinta Esmalte sintético sobre reboco sem emassamento, 2 demãos(faixa padrão)	m²	80,28	11,42	916,80
22.3	Tinta Esmalte sintético sobre esquadrias de madeira, 2 demãos, inclusive fundo preparador(portas)	m²	24,84	16,14	400,92
22.4	Tinta Latex Acrílica sobre reboco sem emassamento, 2 demãos(paredes e laje)	m²	251,89	15,65	3.942,08
23	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**399,88**
23.1	Limpeza Final do setor	m²	169,44	2,36	399,88
C	**SALA 9, 10, INFORMÁTICA E BIBLIOTECA**				
24	**FECHAMENTO/VEDAÇÃO**				**4.645,56**
24.1	Vidro Canelado, e=4,0mm	m²	42,24	109,98	4.645,56
25	**ESQUADRIAS**				**26.625,29**
25.1	Janela de correr em perfil metálico tipo Metalom, com moldura de acabamento e caixilhos para vidros	m²	42,24	550,13	23.237,49
25.2	Porta Almofada em madeira de lei 1,20x2,10m com vizor em vidro 60x70cm, inclusive portal, fechadura, ferragens e alisares	Un	4,00	846,95	3.387,80
26	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**				**28.114,69**
26.1	Piso de alta resistência em Granilite, e=1,0cm, com juntas plásticas	m²	192,00	83,01	15.937,92
26.2	Camada regularizadora de piso, argamassa CA, traço 1:3, e=2,0cm, para aplicação de piso de alta resistência, com juntas plásticas	m²	192,00	32,85	6.307,20
26.3	Piso cimentado com acabamento liso, e=3,0cm, com junta plástica, traço 1:3 CA	m²	113,63	41,57	4.723,60
26.4	Rodapé em lajota cerâmica, h=7,0cm	m	107,20	10,08	1.080,58
26.5	Soleira em granito, e=2,0cm	m²	0,90	72,66	65,39
27	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**				**11.526,60**
27.1	Ponto de luz e força com aterramento (Eletrodutos, caixas e cabos)	Un	6,00	89,70	538,20
27.2	Quadro de distribuição com 24 posições, em chapa de aço, de embutir, com barramento 100A	Un	1,00	424,37	424,37
27.3	Disjuntor Bipolar 30A	Un	4,00	60,68	242,72
27.4	Disjuntor Monopolar 30A	Un	18,00	13,20	237,60
27.5	Disjuntor Tripolar 50A	Un	1,00	83,79	83,79
27.6	Haste cobreada para aterramento, 2,00mx3/8"	Un	1,00	48,45	48,45

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CRISTO REI", LOCALIZADA A TRAVESSA CARAJÁS, S/N, BAIRRO JARDIM UNIÃO – ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MARABÁ – PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
27.7	Interruptor com 3 Teclas	Un	4,00	35,53	142,12
27.8	Luminária fluorescente 2x20W, convencional, completa, tipo calha de sobrepor	Un	23,00	116,57	2.681,11
27.9	Luminária fluorescente 2x40W, convencional, completa, tipo calha de sobrepor	Un	24,00	126,33	3.031,92
27.10	Tomada universal 2 polos, 10A	Un	26,00	41,25	1.072,50
27.11	Ventilador de parede, oscilante, D=50cm	Un	12,00	220,54	2.646,48
27.12	Caixa de passagem em alvenaria 50x50x50cm, com tampa de concreto	Un	1,00	258,34	258,34
27.13	Conjunto ARSTOP de sobrepor	Un	2,00	59,50	119,00
28	**PINTURA**				**15.004,25**
28.1	Tinta Esmalte sintético sobre esquadrias de ferro, 2 demãos, inclusive fundo anticorrosivo(janelas)	m^2	84,48	34,70	2.931,46
28.2	Tinta Esmalte sintético sobre reboco sem emassamento, 2 demãos(faixa padrão)	m^2	304,50	11,42	3.477,39
28.3	Tinta Esmalte sintético sobre esquadrias de madeira, 2 demãos, inclusive fundo preparador(portas)	m^2	30,24	16,14	488,07
28.4	Tinta Latex Acrílica sobre reboco sem emassamento, 2 demãos(paredes e lajes)	m^2	518,04	15,65	8.107,33
29	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**3.605,65**
29.1	Limpeza Final do setor	m^2	419,36	2,36	989,69
29.2	Quadro escolar, em madeira de lei, (Angelim, tatajuba, ou maracatiara), seca, sem brancal, empenamento ou broca, lixada, selada e envernizada, com formica em MDF 9mm, braça medindo 291 cm x 135 cm (AxL)	Un	4,00	653,99	2.615,96
D	**SALA 1 A 8**				
30	**FECHAMENTO/VEDAÇÃO**				**9.291,11**
30.1	Vidro Canelado, e=4,0mm	m^2	84,48	109,98	9.291,11
31	**RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA**				**8.628,00**
31.1	Recuperação estrutural da laje das salas de aula	m^2	240,00	35,95	8.628,00
32	**ESQUADRIAS**				**55.891,21**
32.1	Janela de correr em perfil metálico tipo Metalom, com moldura de acabamento e caixilhos para vidros	m^2	89,28	550,13	49.115,61
32.2	Porta Almofada em madeira de lei 1,20x2,10m com vizor em vidro 60x70cm, inclusive portal, fechadura, ferragens e alisares	Un	8,00	846,95	6.775,60
33	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**				**56.979,56**
33.1	Piso de alta resistência em Granilite, e=1,0cm, com juntas plásticas	m^2	384,00	83,01	31.875,84
33.2	Camada regularizadora de piso, argamassa CA, traço 1:3, e=2,0cm, para aplicação de piso de alta resistência, com juntas plásticas	m^2	384,00	32,85	12.614,40
33.3	Piso cimentado com acabamento liso, e=3,0cm, com junta plástica, traço 1:3 CA	m^2	244,81	41,57	10.176,75
33.4	Rodapé em lajota cerâmica, h=7,0cm	m	214,14	10,08	2.158,53
33.5	Soleira em granito, e=2,0cm	m^2	2,12	72,66	154,04
34	**COBERTURA**				**22.762,11**
34.1	Cobertura em telha cerâmica tipo **ROMANA**	m^2	394,70	54,94	21.684,82
34.2	Cumeeira para telha cerâmica, inclusive encaliçamento	m	43,04	25,03	1.077,29
35	**REVESTIMENTO**				**8.778,29**
35.1	Revestimento de paredes com lajota cerâmica 30x30cm, Tipo PEI-4	m^2	169,76	51,71	8.778,29
36	**ESGOTO SANITÁRIO**				**606,78**
36.1	Caixa de passagem em alvenaria 50x50x50cm, com tampa de concreto	Un	2,00	258,34	516,68
36.2	Caixa sifonada de PVC rígido 100x100x50mm	Un	2,00	25,37	50,74
36.3	Ralo sifonado de PVC rígido 100x53x40mm	Un	4,00	9,84	39,36
37	**ÁGUA POTÁVEL**				**2.591,82**
37.1	Ponto de água, incluindo tubos e conecções	Un	18,00	106,62	1.919,16
37.2	Registro de gaveta 3/4" - com canopla	Un	2,00	110,43	220,86
37.3	Registro de pressão 3/4" - com canopla	Un	6,00	75,30	451,80
38	**LOUÇAS E METAIS**				**7.809,02**
38.1	Bancada em granito para balcão, pia ou lavatório, e=3,0cm, larg.=0.60m	m^2	11,50	346,65	3.986,48
38.2	Cuba oval de louça 49x36cm de embutir	Un	10,00	112,97	1.129,70
38.3	Chuveiro simples de PVC	Un	6,00	11,68	70,08
38.4	Torneira de jardim com bico para mangueira	Un	4,00	30,44	121,76
38.5	Torneira inox longa para lavatorio	Un	10,00	64,76	647,60

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CRISTO REI", LOCALIZADA A TRAVESSA CARAJÁS, S/N, BAIRRO JARDIM UNIÃO – ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MARABÁ – PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
38.6	Vaso sanitário branco **especial para crianças**, com tampa, caixa de descarga, papeleira de louça e acessórios	Un	4,00	463,35	1.853,40
39	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**				**22.497,75**
39.1	Ponto de luz e força com aterramento (Eletrodutos, caixas e cabos)	Un	10,00	89,70	897,00
39.2	Quadro de distribuição com 24 posições, em chapa de aço, de embutir, com barramento 100A	Un	1,00	424,37	424,37
39.3	Disjuntor Bipolar 30A	Un	4,00	60,68	242,72
39.4	Disjuntor Monopolar 30A	Un	18,00	13,20	237,60
39.5	Disjuntor Tripolar 50A	Un	1,00	83,79	83,79
39.6	Haste cobreada para aterramento, 2,00mx3/8"	Un	1,00	48,45	48,45
39.7	Interruptor 4x2, com 1 Tecla	Un	2,00	12,28	24,56
39.8	Interruptor com 3 Teclas	Un	8,00	35,53	284,24
39.9	Luminária fluorescente 2x20W, convencional, completa, tipo calha de sobrepor	Un	32,00	116,57	3.730,24
39.10	Luminária fluorescente 2x40W, convencional, completa, tipo calha de sobrepor	Un	52,00	126,33	6.569,16
39.11	Tomada universal 2 polos, 10A	Un	64,00	41,25	2.640,00
39.12	Ventilador de parede, oscilante, D=50cm	Un	32,00	220,54	7.057,28
39.13	Caixa de passagem em alvenaria 50x50x50cm, com tampa de concreto	Un	1,00	258,34	258,34
40	**PINTURA**				**26.110,88**
40.1	Tinta Esmalte sintético sobre esquadrias de ferro, 2 demãos, inclusive fundo anticorrosivo(janelas)	m^2	178,56	34,70	6.196,03
40.2	Tinta Esmalte sintético sobre reboco sem emassamento, 2 demãos(faixa padrão)	m^2	614,25	11,42	7.014,74
40.3	Tinta Esmalte sintético sobre esquadrias de madeira, 2 demãos, inclusive fundo preparador(portas)	m^2	71,82	16,14	1.159,17
40.4	Tinta Latex Acrílica sobre reboco sem emassamento, 2 demãos(paredes e lajes)	m^2	750,22	15,65	11.740,94
41	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**7.300,53**
41.1	Limpeza Final do setor	m^2	876,53	2,36	2.068,61
41.2	Quadro escolar, em madeira de lei, (Angelim, tatajuba, ou maracatiara), seca, sem brancal, empenamento ou broca, lixada, selada e envernizada, com formica em MDF 9mm, braça medindo 291 cm x 135 cm (AxL)	Un	8,00	653,99	5.231,92
E	**QUADRA POLIESPORTIVA**				
42	**QUADRA**				**145.860,98**
42.1	Contrapiso em concreto 10,0 Mpa esp. 6 cm	m^2	129,60	36,50	4.730,40
42.2	Piso de alta resistência, e = 1,00 cm com junta plástica dupla formando quadros de 1,00x1,00 m	m	645,90	83,01	53.616,16
42.3	Alambrado com tela de arame galvanizado # 14, malha 50 mm, fixada em quadros de tubo de aço chapa nº 14, D=1.1/2", inclusive portão de acesso a quadra, fundações e pintura esmalte	m^2	612,00	120,03	73.458,36
42.4	Equipamento para quadra poliesportiva (Futebol, basquete e voley)	m^2	1,00	5.696,17	5.696,17
42.5	Pintura demarcação da quadra	m^2	775,50	10,78	8.359,89
F	**COBERTURA DA QUADRA**				
43	**MOVIMENTO DE TERRA**				**3.874,04**
43.1	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m3	62,30	32,17	2.004,19
43.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m2	71,90	5,27	378,91
43.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m3	30,83	48,36	1.490,94
44	**FUNDAÇÃO**				**42.044,64**
44.1	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m2	123,00	26,64	3.276,72
44.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m2	27,50	28,87	793,93
44.3	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, inclui lançamento	m3	25,27	1.502,73	37.973,99
45	**ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA**				**171.352,37**
45.1	Estrutura metálica em arco, vão de 24 m, com lanternim, inclui pintura	m2	752,96	147,98	111.423,02
45.2	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares até 1,0 m de altura)	m3	5,48	1.502,73	8.234,96
45.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m2	956,52	35,74	34.186,02
45.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m2	384,41	35,67	13.711,90
45.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m2	77,40	49,05	3.796,47

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CRISTO REI", LOCALIZADA A TRAVESSA CARAJÁS, S/N, BAIRRO JARDIM UNIÃO – ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MARABÁ – PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
46	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V**				**10.100,07**
46.1	Condulete T	Un	5,00	15,23	76,15
46.2	Condulete L	Un	5,00	12,05	60,25
46.3	Condulete TA	Un	4,00	17,26	69,04
46.4	Condulete XA	Un	1,00	12,69	12,69
46.5	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4''	Un	50,00	7,37	368,50
46.6	Abraçadeira metálica tipo D de 1''	Un	4,00	9,27	37,08
46.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2''	Un	4,00	8,38	33,52
46.8	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4''	Un	15,00	6,85	102,75
46.9	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2''	Un	1,00	8,12	8,12
46.10	Condulete sobrepor com tomada universal, circular, 2P+T, completa	Un	1,00	29,82	29,82
46.11	Abraçadeira de ferro modular dupla tipo U	Un	2,00	11,07	22,14
46.12	Cabo unipolar isolado PVC 70° C de cobre 2,5 mm2	ml	1,00	3,68	3,68
46.13	Cabo unipolar isolado PVC 70° C de cobre 4,0 mm2	ml	430,00	5,27	2.266,10
46.14	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	Un	1,00	13,20	13,20
46.15	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A	Un	5,00	60,68	303,40
46.16	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A	Un	1,00	86,33	86,33
46.17	Eletroduto de aço galvanizao 3/4''	ml	93,00	30,06	2.795,58
46.18	Eletroduto de aço galvanizao 1 1/2''	ml	13,00	55,85	726,05
46.19	Luminária blindada alta pressão, linha industrial - projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção da lâmpada	Un	15,00	91,41	1.371,15
46.20	Caixa de inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	Un	5,00	107,70	538,50
46.21	Conector de bronze para haste 5/8''	Un	12,00	11,44	137,28
46.22	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	ml	10,00	47,60	476,00
46.23	Haste tipo Coopperweld 5/8'' com 3 m comprimento com conector de Bronze	Un	5,00	48,45	242,25
46.24	Tubo PVC 1"	ml	10,00	5,59	55,90
46.25	Quadro distruibuição geral, chapa pintada, completo, com porta tranca e acessórios, aterrado, capacidade 1 disj. Unip. + 5 disj. bip. + 1 disj. trip	Un	1,00	264,59	264,59
47	**SERVIÇOS DIVERSOS**				**3.188,88**
47.1	Pintura em superfície de concreto	m2	56,00	19,69	1.102,64
47.2	Limpeza geral	m2	884,00	2,36	2.086,24
	VALOR GLOBAL (R$)				**942.317,71**